

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
5 de Julho de 1977 \*

No processo 114/76,

**Bela-Mühle Josef Bergmann KG**

contra

**Grows-Farm GmbH & Co. KG**

*Objecto:*

Pedido dirigido ao Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 177.º do Tratado CEE, pelo Landgericht Oldenburg, destinado a obter, no processo pendente neste órgão jurisdicional entre as partes acima referidas, uma decisão a título prejudicial sobre a validade do Regulamento n.º 563/76 do Conselho, de 15 de Março de 1976, relativo à aquisição obrigatória de leite desnatado em pó detido pelos organismos de intervenção e destinado a ser utilizado na alimentação para animais (JO L 67, p. 18).

*Decisão:*

**O Regulamento n.º 563/76 do Conselho, de 15 de Março de 1976, relativo à aquisição obrigatória de leite desnatado em pó detido pelos organismos de intervenção e destinado a ser utilizado na alimentação para animais, não é válido.**

\* Língua do processo: alemão.